



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 75/2021

Processo nº 9988/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **ADVANCED DATABASE & IT SISTEMAS DE INFORMAÇÃO S.A.**, com sede à Rua Piauí, nº 193, Sala 504, Santa Maria Goretti, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.773.964/0001-96, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, o senhor **MARCIO LUIS MIORELLI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 1031766908-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 425.664.790-20, residente e domiciliado na Rua Coronel Feijó, nº 1012, Apto 202, São João, na cidade de Porto Alegre/RS, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2021, firmado em 14/07/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 75/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 3.1 da Cláusula 3ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado pelo índice IPC-FIPE, nos termos do item 3.2 da Cláusula 3ª do Contrato nº 75/2021, em aproximadamente 11,69% (onze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) o preço constante do item 2.1 da Cláusula 2ª do referido instrumento, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 954,95 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e total de R\$ 11.459,40 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA


As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 143 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.05.02 – Diretoria de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 75/2021, firmado em 14/07/2021.


E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.


Pederneiras, 11 de julho de 2022.


MARCIO LUIS MIORELLI
Advanced Database & IT Sistemas de Informação S.A.


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Advanced Database & IT Sistemas de Informação S.A.

CONTRATO Nº 75/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados – Microsoft SQL Server para realizar a gestão e monitoramento do servidor SQL Server.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


Pederneiras, 11 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

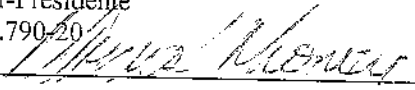
Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Marcio Luis Miorelli

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 425.664.790-20

Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 